

SUMÁRIO

Prefácio (Wagner Balera), xi

1 Direito ambiental – considerações necessárias (colaboração de Thais Leonel), 1

- 1.1 O destinatário da norma (todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado), 3
- 1.2 O conceito de bem ambiental (bem de uso comum do povo), 4
- 1.3 A finalidade do direito ambiental (essencial à sadia qualidade de vida), 4
- 1.4 A vinculação da defesa e preservação do bem ambiental (impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações), 4
- 1.5 Princípios de direito ambiental, 5
 - 1.5.1 Princípio do desenvolvimento sustentável, 6
 - 1.5.2 Princípio do poluidor-pagador, 7
 - 1.5.3 Princípio da prevenção, 9
 - 1.5.4 Princípio da participação, 10
 - 1.5.5 Princípio da ubiquidade, 12
- 1.6 Classificação do meio ambiente, 13
- 1.7 Direitos metaindividuais, 15
- 1.8 Direito difuso, 20
- 1.9 Direito coletivo, 21
- 1.10 Direito individual homogêneo, 21
- 1.11 Bens ambientais, 22
- 1.12 O meio ambiente social, 28

2 O meio ambiente do trabalho, 31

- 2.1 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), 35

- 2.2 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), 36
- 2.3 Programa de Condições e Meio Ambiente na Indústria da Construção (PCMAT), 36
- 2.4 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), 37
- 2.5 Do SESMT e da CIPA, 39
- 2.6 A remuneração adicional de risco trabalhista, 39
 - 2.6.1 Do adicional de insalubridade, 43
 - 2.6.2 Do adicional de periculosidade, 44

3 O tributo, 47

- 3.1 A classificação dos tributos, 48
- 3.2 Espécies de tributo – nova classificação dos tributos, 49
- 3.3 Das contribuições sociais, 50
 - 3.3.1 Da contribuição social ambiental, 55
- 3.4 Da substituição tributária, 56
 - 3.4.1 Das empresas de cessão de mão-de-obra, 56
 - 3.4.2 Dos contribuintes individuais, 61
 - 3.4.3 Da constitucionalidade, 63

4 Da aposentadoria especial, 65

- 4.1 Histórico, 66
- 4.2 Definição, 68
- 4.3 Sujeito ativo, 68
- 4.4 Comparação com as demais aposentadorias, 72
- 4.5 Carência, 72
- 4.6 Agentes nocivos, 73
 - 4.6.1 Relação de agentes nocivos, 73
 - 4.6.2 Exposição, 73
- 4.7 A renda mensal do benefício, 75
- 4.8 Data de início do benefício, 76
- 4.9 Conversão do tempo de serviço, 76
- 4.10 Acúmulo de benefícios, 79
- 4.11 Custeio, 79
- 4.12 Trabalho do menor, 82
- 4.13 Perfil profissiográfico previdenciário, 83
 - 4.13.1 Definição, 83
 - 4.13.2 Emissão, 84
 - 4.13.3 Laudo técnico das condições ambientais de trabalho, 84
 - 4.13.4 Equipamentos de proteção, 85
 - 4.13.5 Cargos de chefia, 85
 - 4.13.6 Trabalhadores terceirizados, 86
 - 4.13.7 Fiscalização, 86

- 5 A contribuição social ambiental, 89**
 - 5.1 Do seguro de acidentes do trabalho (SAT), 89
 - 5.2 Da contribuição ao custeio da aposentadoria especial, 89
 - 5.3 Do fator acidentário previdenciário (FAP), 92

- 6 Benefícios acidentários, 95**
 - 6.1 Do nexó técnico epidemiológico previdenciário (NTEP), 99

- 7 A tutela processual, 101**
 - 7.1 Da tutela coletiva, 101
 - 7.2 Do mandado de segurança coletivo, 107
 - 7.2.1 Pressupostos de admissibilidade, 108
 - 7.2.2 Legitimidade, 109
 - 7.2.3 A ação mandamental coletiva previdenciária, 111
 - 7.3 Da ação regressiva, 113

Anexo A – Relação de agentes nocivos, 119

Anexo B – Relação das atividades proibidas aos menores, 129

Anexo C – Normas regulamentadoras de segurança e medicina no trabalho, 133

Anexo D – Instrução normativa SRP nº 3 (DOU de 15.7.2005), 247

Anexo E – Instrução normativa nº 20/INSSPRES, de 10 de outubro de 2007, 253

Bibliografia, 263